Satura

Estado de Alagoas Prefeitura Municipal de Satuba

Rua Amélia Pontes, s/n - Centro - CEP 57120.000 - Satuba/AL CNPJ 12.200.333/0001-43

2 3266-1144 e 3266-1229

LEI MUNICIPAL Nº 395 DE 14 DE AGOSTO 2014.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) destinado a implantação e manutenção do **Programa Academia** da Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, ALAGOAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente deste Município, crédito adicional especial no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) destinados a implantação e manutenção do **Programa Academia da Saúde,** com codificações especificadas abaixo:

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0100 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0001 – Saúde de Qualidade para Todos

Projeto: 1.019 - Implantação e Manutenção do Programa Academia de Saúde

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Valor
3.3.1.9.0.04.00.00.00.00000	Contratação por tempo	0400.00.000 -	5.000,00
	determinado	SUS	,
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00000	Outros Serviços de	0400.00.000 -	5.000,00
	Terceiros - Pessoa Física	SUS	,
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00000	Outros Serviços de Terceiros –	0400.00.000 -	5.000,00
	Pessoa Jurídica	SUS	,
3.4.4.9.0.51.00.00.00.00000	Obras e Instalações	0400.00.000 -	135.000,00
		SUS	,
3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000	Equipamentos e Materiais	0400.00.000 -	200.000,00
	Permanente	SUS	
TOTAL			350.000,00

Art. 20 Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 10 decorrem de:

- I do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
 - II de excesso de arrecadação de receitas orçamentárias;
- III da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
 - V da Reserva de Contingência.
- Art. 3º Fica inserido na Lei Orçamentária vigente anexos da Receita Orçamentária o item de Receita, abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	R\$ Previsão
		Recurso	Atualizada
4.1.7.2.1.33.11.35.00.0000	Programa Academia da Saúde	0400.00.000 -	5.000,00
		SUS	•
4.2.4.7.1.01.00.00.00.00000	Transferências de Convênios da	0400.00.000 -	345.000,00
	União - SUS	SUS	•
TOTAL			350.000,00

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO

PREFEITO